

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 221/2004 de 30 de Novembro de 2004

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Obra do Padre Américo nos Açores – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Obra do Padre Américo nos Açores:

1. Proceder à aquisição de equipamento de cozinha para a Instituição.
2. Executar a aquisição durante o 2.º semestre do ano de 2004.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 6.616,00€ (seis mil seiscentos e dezasseis euros) destinado a participar os custos da aquisição atrás referida.

15 de Setembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Obra do Padre Américo nos Açores, *Padre Duarte Melo*.